



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.713

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO PARCIAL E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 35.361,89.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:-

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, a importância de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.40</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
01.40.11	Gestão da Agricultura	
01.40.11.20.605.1002.2026	Atividades de Abastecimento	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>34.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

<b>01.40</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
01.40.11	Gestão da Agricultura	
01.40.11.20.606.1002.2126	Atividades de Estradas Rurais	
3.3.90.30	Material de Consumo	34.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>34.000,00</b>

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 1.361,89 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.40</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
01.40.11	Gestão de Agricultura	
01.40.11.20.605.1002.2026	Atividades de Abastecimento	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	1.361,89
02	Fonte de Recurso – Estadual	
	<b>TOTAL</b>	<b>1.361,89</b>

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

publicação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de agosto de 2022.

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

A(O) Decreto 8713

FOI PUBLICADA(O) em 10/08/22

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

(JORNAL Oficial)